

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DA MESA Nº 02/2024 - ESTABELECE MARGEM CONSIGNÁVEL PARA DESCONTOS DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA DE FLORÂNIA

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2024 - CMF

Estabelece margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento dos Vereadores e Servidores efetivos da Câmara Municipal de Florânia.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições e competências dispostas regimentalmente, **RESOLVE**:

Art. 1º - A margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento dos Vereadores e Servidores efetivos da Câmara Municipal de Florânia, fica estabelecida no percentual máximo de **40% (quarenta por cento)** sobre a remuneração mensal/subsídio bruto percebido pelo Servidor/Vereador, para empréstimos consignados contraídos junto as instituições financeiras credenciadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As instituições financeiras credenciadas pela Câmara Municipal de Florânia, havendo necessidade, ficam autorizadas a ajustar e/ou aditar termo de convênio, para aplicabilidade da nova margem consignável estabelecida por este Ato.

Art. 3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros firmados por Servidores do quadro efetivo, não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo Único - Especificamente para o agente político no mandato de Vereador, o limite máximo de que trata este Artigo será o período de cada legislatura para a qual o Vereador for eleito.

Art. 4º - Os procedimentos para a formalização das consignações de que trata este Ato, obedecerão aos dispostos no convênio a ser celebrado com a instituição de crédito para cada operação.

Art. 5º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Florânia/RN, 18 de dezembro de 2024.

Vereador Manoel Pinto Neto  
Presidente

Vereador Jonacir Cosme de Araújo  
Vice-Presidente

Vereador Jonas Moreira da Silva  
1º Secretário

Vereador José Patrício de Oliveira Junior  
2º Secretário

**Publicado por:** Manoel Pinto Neto  
**Código Identificador:** 68463312